PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa

I – Introdução

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) criado pela Lei nº 54/2008 de 4 de setembro, no âmbito da sua atividade, aprovou a Recomendação n.º 1/2009 de 1 e julho sobre "*Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas*", donde resulta que as entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos devam elaborar e aprovar os seus planos de gestão e riscos.

Nesta medida as Freguesias, à semelhança de outras entidades públicas, ficam também obrigadas a apresentar e aprovar um Plano.

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, tem por objetivo analisar todas as atividades possíveis de risco de corrupção ou favorecimento, e determinar formas de pôr fim aos mesmos.

Este **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**, abrange toda a atividade da Freguesia e complementa a Norma de Controlo Interno em uso na Junta de Freguesia. A sua aplicação é dirigida aos membros do órgão executivo e a todos os trabalhadores e outros colaboradores da Junta de Freguesia.

Assim sendo, a Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa do Concelho de Castelo de Vide consciente de que a corrupção e os riscos conexos são um sério obstáculo ao normal funcionamento de qualquer serviço, apresenta o seu **Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**.

II – Estrutura Organizacional

A estrutura da Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa é a que se apresenta nos seguintes quadros:

Presidente	**João dos Santos Carlos**
Secretário	**Francisco da Pena Roque Carapeto**
Tesoureiro	**Joana Sofia Matela Ceia**

Assembleia de Freguesia

Presidente da Assembleia	**Patrícia Alexandre Soares Ribeiro**
1.º Secretário	**Fábio Miguel Pinguelo Dias**
2.º Secretário	**José Júlio Rainho Palmeiro**
Vogal	**Álvaro Manuel Serrano Bengala**
Vogal	**Bela Maria Abelho dos Santos Calheiros Andrade**
Vogal	**José Paulo Curvelo Alexandre**
Vogal	**Elsa Cristina Farinha Coelho Turíbia**
Vogal	**Marina de Jesus Margarido Barreta**
Vogal	**Filipe Miguel Amaro Chaves**

Mapa do Pessoal

Assistente Técnico	**Ana Maria da Costa Nicolau Raimundo (cedência de serviço)**
Assistente Operacional	**João Casimiro Gargaté Mourato** **Maria José Raimundo Barroqueiro Vaqueiro (part time)**

III – Compromisso Ético

A ética define-se como um conjunto de princípios e valores que regulam as relações sociais, contribuindo para o sucesso profissional de cada um e de todos.

No âmbito da Administração Pública, a ética define-se na Carta Ética, cujos princípios e valores são:

- Integridade, procurando as melhores soluções para o interesse público que se pretende atingir;
- Comportamento profissional;
- Consideração ética nas ações;
- Responsabilidade social;
- Não exercício de atividades externas que possam interferir com o desempenho das suas funções na Junta de Freguesia ou criar situações de conflito de interesses;
- Promoção, em tempo útil, do debate necessário à tomada de decisões;
- Respeito absoluto pelo quadro legal vigente e cumprimento das orientações internas e das disposições regulamentares;
- Manutenção da mais estrita isenção e objetividade;
- Transparência na tomada de decisões e na difusão da informação;
- Publicitação das deliberações executivas e das decisões dos membros dos órgãos;
- Igualdade no tratamento e não discriminação;
- Declaração de qualquer presente ou benefício que possam influenciar a imparcialidade com que exercem as suas funções.

A par da Carta Ética, ao órgão executivo e funcionários, são aplicadas outras normas legais que regulam os direitos, as obrigações e as penalizações sobre atos que vão contra os princípios fundamentais inscritos na Lei nº 52-A/2005 de 10 de outubro e na Lei nº 58/2008 de 9 de setembro.

IV – Identificação dos responsáveis

A gestão de riscos é uma responsabilidade dos autarcas, dos funcionários e outros colaboradores da Junta de Freguesia, nos seus diferentes níveis.

V – Identificação das áreas e atividades, dos riscos de corrupção e infrações conexas, do grau de probabilidades de ocorrência e das medidas de prevenção

A gestão de riscos é o processo através do qual as organizações analisam metodicamente os riscos inerentes às respetivas atividades, com o objetivo de atingirem uma vantagem sustentada em cada atividade individual e no conjunto de todas as atividades.

Desta forma, obedece aos princípios da integridade institucional, da disciplina, da responsabilidade e da transparência de atos e decisões, inerentes à otimização dos recursos próprios da boa governação, da ética e da gestão por objetivos.

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de uma atividade comporte um maior ou menor risco de gestão. De entre esses fatores destacam-se os seguintes:

- Qualidade da governação;
- Integridades das operações e dos processos;
- Cumprimento das Normas de controlo interno;
- Motivação do pessoal, e
- Comunicação.

Para as atividades desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa, identificam-se as seguintes áreas com probabilidade de risco:

- Gestão dos processos administrativos e tomada de decisão
- Atribuição de apoios financeiros
- Processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas e preparação dos documentos necessários.
- Assegurar o atendimento ao público
- Gestão Financeira – Receita e Despesa

A elaboração do Plano teve por base a execução de um conjunto de tarefas que podem resumir-se nas seguintes fases:

1. Identificação e definição dos riscos associados às diversas atividades desenvolvidas;
2. Análise e avaliação dos riscos identificados;
3. Identificação do grau de risco;
4. Definição das medidas de prevenção e/ou corretivas do risco identificado;
5. Identificação do responsável pelo acompanhamento/monitorização.

A classificação do grau de risco realiza-se com base nas variáveis, probabilidade da sua ocorrência e a gravidade das suas consequências. Cada um destes critérios é avaliado numa escala de graduação conforme tabela abaixo apresentada.

Probabilidade de ocorrência	Fraco	Moderado	Elevado
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de evitar o evento com o controlo existente para o tratar	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de evitar o evento através de decisões e ações adicionais	Forte possibilidade de ocorrência e com escassez de hipóteses de evitar o evento mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais.
Gravidade da consequência	Fraco	Moderado	Elevado
Fatores da graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades e projetos	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempos e custos	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

O Plano assenta em duas vertentes estruturantes; risco e medidas preventivas. O ponto de partida é a identificação das áreas mais suscetíveis ao risco, entendido como a possibilidade eventual de determinada ação irregular poder ocorrer.

Para cada uma das áreas, são identificados os riscos de corrupção e infrações conexas, sendo os mesmos graduados em função da probabilidade da sua ocorrência e da gravidade das suas consequências (Elevado, Moderado, Fraco). Trata-se de uma definição de riscos em abstrato, podem ou não ocorrer e, por isso, devem ser equacionados.

Por tal facto, a sua previsão conceptual não significa, em consequência que os mesmos se verifiquem na prática. Nestes casos, o risco é qualificado como "Fraco". +Identificado os riscos, são concretizadas as medidas que permitam a sua prevenção/controlo e identificados os responsáveis pela sua implementação.

Mapas de Identificação de Riscos e Medidas de Prevenção

Área da Atividade	Descrição do Risco	GPO (a)	Medidas de Prevenção
Gestão dos Processos Administrativos e Tomada de Decisão	Risco de falha na sua gestão designadamente, na receção, análise e encaminhamento dos pedidos. Falta de informação ou informação inadequada para a tomada de decisões.		Identificação dos intervenientes nos procedimentos administrativos e articulação das informações Assegurar que toda a documentação se encontra agregada ao procedimento na sua tomada de decisão.
Atribuição de apoios financeiros	Atribuição dos apoios financeiros, sem aprovação em reunião de executivo; Inexistência de critérios gerais e abstratos para a atribuição/concessão de apoios financeiros		Definição de critérios específicos estipulados por Lei e em reunião do executivo.

Processos de aquisição de bens e serviços e de Empreitadas e Preparação dos documentos necessários.	Inexistência de planeamento das necessidades de aquisições; A inexistência de avaliação de recursos ou meios internos como alternativa à contratação; As necessidades de contratação sem a devida fundamentação; Favorecimento de fornecedores e prestadores de serviço; Definição incorreta do preço base face ao valor do bem ou serviço praticado no mercado; A utilização sistemática do procedimento de ajuste direto. Elaboração de documentos em conformidade com as especificações necessárias.		Análise da oferta existente no mercado, bem como dos preços praticados tendo em conta o objeto do procedimento a contratar; Analisar os potenciais concorrentes, de forme a evitar a existência de propostas fictícias a empresas do mesmo grupo; Justificação da escolha do procedimento, essencialmente nos casos que se opta pela adoção de procedimentos por ajuste direto em situações pontuais; Identificar, justificar a escolha e avaliação das necessidades, nos documentos elaborados.
Assegurar o Atendimento ao Público	Risco de tratamento diferenciado de situações idênticas; Ineficiência e ineficácia do atendimento presencial; Falha na verificação de requerimentos e/ou falta de dados ou documentos; Possível favorecimento ou discriminação		Implementação do Sistema de Normas de conflito; acompanhar de forma frequente o atendimento realizado pelos funcionários; informação visível à existência do livro de

	no atendimento. Incumprimento da legislação e deveres. Fuga e divulgação indevida de informações para o exterior.		reclamações. Sensibilização dos funcionários para as consequências da corrupção e divulgação de informação sigilosa.
Gestão Financeira **- Receita e Despesa**	Não cobrança de Receita própria da autarquia dos serviços por omissão. Emissão de documento sem que se verifique a cobrança de valores, ou, cobrança de valores não coincidentes com o valor dos documentos emitidos Inadequada classificação da Despesa; Assunção de despesas sem prévio cabimento na respetiva dotação orçamental.		Maior responsabilidade na cobrança de taxas. Maior controlo na realização da cabimentação das despesas. Assegurar o cumprimento do SNC, assim como da Norma de Controlo Interno. Atualização e aperfeiçoamento da aplicação informática que minimize a ocorrência de erros.

(a) GPO – Grau de Probabilidade de Ocorrência

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, passa a ser mais um instrumento de trabalho, sendo de todo o interesse que se verifique a sua aplicação e necessidade de ajustes para o qual é destinado.

Compete ao executivo desta Autarquia a responsabilidade da sua avaliação permanente.

Assim sendo, no final de cada ano, deve a Junta de Freguesia, elaborar um relatório completo, objetivo, claro e conciso e, nas eventuais falhas detetadas, potenciar de modo à sua eliminação.

O Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas da Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa do Concelho de Castelo de Vide foi aprovado unanimidade em proposta, em reunião realizada em 13 de abril de 2022.

A Junta de Freguesia,

O Presidente, _____

O Secretário, _____

O Tesoureiro, _____

Aprovado em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia de Santa Maria da Devesa do Concelho de Castelo de Vide, realizada no dia 22 de abril de 2022 .

A Assembleia de Freguesia,

O Presidente, Patrícia Alexandre Soares Ribeiro

O 1º Secretário, João Miguel Piobuelo Dias

O 2º Secretário, _____

Os Vogais:

_____

_____

_____

_____

_____

_____